



## PORTARIA Nº 645, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

Altera a redação dos artigos 26 e 27 da Portaria nº 366, de 29 de abril de 2019.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA - INEP, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.317, de 20 de dezembro de 2007, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 9.432, de 29 de junho de 2018, resolve:

Art. 1º Alterar a redação dos artigos 26 e 27 da Portaria nº 366, de 29 de abril de 2019, que passam a vigorar da seguinte forma:

"Art. 26. Até fevereiro de 2021, estarão disponíveis os Microdados da Edição 2019".

"Art. 27. Até dezembro de 2021, o INEP publicará Relatório Analítico sobre a Qualidade da Educação Básica a partir das evidências do SAEB 2019".

Art. 2º Mantêm-se inalterados os demais artigos da Portaria nº 366, de 29 de abril de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 4 de janeiro de 2021.

**ALEXANDRE RIBEIRO PEREIRA LOPES**

*Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.*

(D.O.U de 04/01/2021, nº 1, Seção 1, p.51)